CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2020.

LEI Nº 2588/20, de 30 de abril de 2020.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal de Sarandi, e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, sob o número 2001 em 04 de maio de 2020.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Nº 2916/2020), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor: **EUNILDO ZANCHIM.**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 2001.
Página 02-03, em 04/05/2020
Vanid Santos
Funcionário

LEI Nº 2588/2020

SÚMULA: Dá denominação aos próprios públicos municipais, situados no Jardim França, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Eunildo Zanchim "Nildão".

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominados os seguintes próprios públicos no Jardim França, da Planta desta cidade, conforme segue:

	Denominação Existente	Denominação dada por esta Lei	Extensão
1	Rua Projetada 101	**RUA PARIS**	Toda
2	Rua Projetada 102	**RUA MARSELHA**	Toda
3	Avenida Projetada 201	**AVENIDA LYON**	Toda
4	Avenida Projetada 202	**AVENIDA MÔNACO**	Toda
5	Rua Projetada 201	**RUA LUVRE**	Toda
6	Rua Projetada 202	**RUA NOTRE DAME**	Toda
7	Rua Projetada 203	**RUA ARCO DO TRIUNFO**	Toda
8	Rua Projetada 204	**RUA RIO SENA**	Toda
9	Rua Projetada 205	**RUA TORRE EIFFEL**	Toda

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de abril de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2588/2020

SÚMULA: Dá denominação aos próprios públicos municipais, situados no Jardim França, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Eunildo Zanchim "Nildão".

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominados os seguintes próprios públicos no Jardim França, da Planta desta cidade, conforme segue:

	Denominação Existente	Denominação dada por esta Lei	Extensão
1	Rua Projetada 101	**RUA PARIS**	Toda
2	Rua Projetada 102	**RUA MARSELHA**	Toda
3	Avenida Projetada 201	**AVENIDA LYON**	Toda
4	Avenida Projetada 202	**AVENIDA MÔNACO**	Toda
5	Rua Projetada 201	**RUA LUVRE**	Toda
6	Rua Projetada 202	**RUA NOTRE DAME**	Toda
7	Rua Projetada 203	**RUA ARCO DO TRIUNFO**	Toda
8	Rua Projetada 204	**RUA RIO SENA**	Toda
9	Rua Projetada 205	**RUA TORRE EIFFEL**	Toda

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de abril de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:5C1A9499

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/05/2020. Edição 2001
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/